

**SÍNTESE DA ATA DA 312ª REUNIÃO DO COMITÊ DE AUDITORIA – 23/07/2020**

<b>Assunto Principal</b>	<b>Encaminhamento – Comitê de Auditoria</b>
<b>1. Manifestação do Comitê de Auditoria</b> <i>(Texto na Íntegra)</i>	O Comitê de Auditoria, por similaridade ao disposto no art. 9º, inciso XXII, da Resolução nº 019-E, que dispõe sobre o Regimento Interno do Comitê de Auditoria, bem como na Lei Federal N.º 13.303, de 30/06/2016 e no Decreto Estadual N.º 47.154, de 20/02/2017, analisou os documentos apresentados pelo Sr. Carlos Antônio Duarte, indicado para compor o Comitê de Auditoria desta Instituição Financeira de Fomento. Embora a mencionada legislação e normatização seja omissa no que diz respeito à necessidade de manifestação prévia quanto à elegibilidade de membros para compor o Comitê de Auditoria, este Colegiado verificou que o indicado preenche os requisitos legais exigidos para a função, compreendendo os documentos autodeclaratórios que atestam a ausência de vedações para sua eleição como membro do Comitê de Auditoria do BDMG.